



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **PORTARIA Nº 172/PROGRAD/UFFS/2018**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Comissão Geral responsável pelo Programa de Acesso e Permanência dos povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

- I** - Nedilso Lauro Brugnera – Siape 1833220 – Presidente;
- II** - Andréia Florêncio Eduardo de Deus, Siape 1911243;
- III** - Angelita Claudino – Matrícula 1613410007;
- IV** - Bruna Franciele de Oliveira Pagusat – Siape 1768208;
- V** - Daniel Francisco de Bem – Siape 1837873;
- VI** - Dulce do Carmo Franceschini – Siape 1315955;
- VII** - Joao Victor Balestrin Sartor – Siape 1961006;
- VIII** - Larissa Brand Back – Siape 1147425;
- IX** - Lucélia Peron – Siape 1902539;
- X** - Marlei Dambros – Siape 1906145;
- XI** - Sueli Maria Florczak Almeida – Siape 1764163;
- XII** - Valdecir Kei Claudino – Matrícula 1514300011;
- XIII** - Valéria Esteves Nascimento Barros, Siape 1380812 – representante docente.

**Art. 2º** A Comissão Geral (CG) terá as seguintes atribuições:

- I** - planejar e acompanhar a implantação do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;
- II** - participar da organização do processo seletivo exclusivo anual;
- III** - acompanhar e ajudar a promover o processo de inclusão dos estudantes com a colaboração e participação de representantes dos ingressantes pelo Programa;
- IV** - incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa, envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;
- V** - realizar avaliações semestrais e extraordinárias, quando necessário, com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos objetivos do Programa;
- VI** - assessorar a Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de ações afirmativas;
- VII** - sensibilizar a comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade;
- VIII** - dialogar constantemente com a Comissão Local.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 12/PROGRAD/UFFS/2016, publicada no Boletim Oficial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 19 de outubro de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação